

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 27.05.2014

1 Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos
2 vinte e sete dias de maio de dois mil e quatorze, às 13h30, reúne-se, no prédio
3 da FUVEST, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do
4 Prof. Dr. Sigismundo Bialoskorski Neto e com a presença dos seguintes
5 Senhores Conselheiros: Professores Doutores Diná de Almeida Lopes Monteiro
6 da Cruz, Geraldo Roberto Martins da Costa e Laerte Sodré Júnior. Justificaram,
7 antecipadamente, suas ausências, os Professores Doutores Frederico Pereira
8 Brandini e Gerson Aparecido Yukio Tomanari. Compareceram como
9 convidados, o Senhor Peter Greiner Junior, Diretor do Departamento de
10 Finanças e o Senhor Daniel de Souza Coelho, Assistente Técnico de Direção.
11 Presente também, o Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco, Secretário Geral.

12 **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor Presidente declara
13 aberta a sessão, colocando em discussão e votação a ata da reunião realizada
14 em 13.5.2014, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Com a palavra o
15 Senhor Presidente solicita a inversão de pauta com o que todos concordam.

16 **PARTE II - ORDEM DO DIA.** Nesta oportunidade, o Prof. Sigismundo coloca
17 em discussão documento referente à proposta de alteração estatutária a ser
18 encaminhado à CAECO, objetivando colaborar com a referida Comissão nos
19 esforços de melhoria na governança da USP. Esclarece que fez algumas
20 alterações no documento apresentado anteriormente aos membros da COP,
21 contemplando, inclusive, algumas sugestões apresentadas pela Profa. Diná. A
22 matéria é amplamente discutida. Após discussão da matéria, o documento final
23 a ser encaminhado à CAECO é aprovado e passa a ser parte integrante desta
24 ata como **Anexo I**. Em discussão a **REVISÃO DAS DIRETRIZES**
25 **ORÇAMENTÁRIAS** – Na oportunidade, o Senhor Daniel apresenta um
26 documento preliminar da proposta das Diretrizes Orçamentárias para 2015,
27 frisando que o referido documento necessita de uma série de reparos para
28 futuro encaminhamento às Unidades. Com a palavra, o Prof. Sigismundo
29 parabeniza o Sr. Daniel pelo trabalho. O documento é amplamente discutido. O
30 Prof. Sigismundo propõe que, na próxima reunião da Comissão, o
31 Departamento de Finanças apresente uma proposta das Diretrizes
32 Orçamentárias para 2015, com as correções necessárias, para posterior envio
33 aos membros do Co e dirigentes, estabelecendo uma data para que os
34 mesmos apresentem eventuais sugestões. A proposta final, aprovada pela

35 COP, deverá ser submetida ao Conselho Universitário em agosto, para
36 possibilitar a elaboração do Orçamento da USP para 2015. A seguir, o Senhor
37 Presidente propõe o encaminhamento de ofício ao Magnífico Reitor expondo a
38 posição da COP, no que diz respeito à continuidade do atual processo de
39 progressão da carreira docente, iniciado em 2013, conforme deliberado pelo
40 Conselho Universitário. Após discussão, aprova-se o encaminhamento de
41 ofício ao M. Reitor, informando que os recursos decorrentes de tal aprovação
42 deverão onerar o fundo de reservas da USP, a critérios técnicos da CODAGE,
43 bem como que, para o orçamento de 2015, essas despesas passam a integrar
44 o item folha de pagamento, integrando, por consequência, a peça
45 orçamentária. Prosseguindo, o Senhor Presidente diz que, com o intuito de
46 acompanhar a execução orçamentária, a Comissão poderá solicitar algumas
47 informações mensais do primeiro e segundo trimestres de 2014 com relação a
48 despesas de custeio e capital de exercícios anteriores (restos a pagar) e do
49 corrente exercício. O assunto é amplamente discutido e a Comissão decide
50 que, além das citadas informações, deverá ser solicitado ao Departamento de
51 Finanças: o fluxo de caixa da Universidade; uma nova tabela para
52 acompanhamento da execução orçamentária da Universidade e a elaboração
53 de um orçamento plurianual com estimativas de variáveis macroeconômicas
54 futuras, receitas, despesas, e posição do fundo de reserva. Ato contínuo, o
55 Senhor Presidente diz que essas informações serão analisadas pela Comissão,
56 em reunião a ser realizada em 5 de agosto, para que as tabelas possam ser
57 distribuídas na reunião do Co em 19 de agosto. A ideia é que, em novembro e
58 dezembro do corrente ano, se possa votar no Co, a aprovação da execução
59 orçamentária de 2014, o orçamento proposto para 2015 e um primeiro
60 Orçamento Plurianual da USP. Ato contínuo, comparece à reunião o Pró-reitor
61 de Graduação, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandes. Nesta oportunidade, o Prof.
62 Sigismundo comenta que, no próximo exercício, os recursos destinados às
63 viagens didáticas poderão ser incluídos no orçamento da Pró-reitoria de
64 Graduação, com a ideia de que, ao longo do tempo, esses recursos possam
65 ser incorporados ao orçamento das Unidades, cabendo à Pró-reitoria a
66 definição de critérios para adotar tal procedimento. Esclarece que a Comissão
67 está discutindo as Diretrizes Orçamentárias para 2015 e analisando a melhor
68 medida a ser adotada. Prosseguindo, o Prof. Sigismundo informa que, para o

69 segundo semestre de 2014, os recursos destinados ao Apoio às Viagens
70 Didáticas e Atividades de Campo serão repassados à Pró-reitoria de
71 Graduação. Sendo assim, ficará a critério da referida Pró-reitoria a deliberação
72 dos valores a serem repassados às Unidades que apresentarem solicitação. A
73 seguir, o Prof. Hernandes informa que a Câmara de Avaliação, com base no
74 projeto político pedagógico, avaliará cada processo. Esclarece que havia
75 sinalizado aos membros da Câmara que após a análise do projeto, os autos
76 retornariam à COP para a análise financeira. Com relação aos recursos
77 repassados no primeiro semestre de 2014, essa análise não foi feita pela
78 Câmara. Prosseguindo, o Prof. Hernandes diz que a Câmara de Avaliação
79 poderá analisar o projeto pedagógico e determinar os recursos a serem
80 repassados às Unidades, conforme mencionado pelo Prof. Sigismundo, no
81 entanto, frisa que os recursos destinados às viagens didáticas poderiam não
82 fazer parte do orçamento da Pró-reitoria. A seguir, o Prof. Hernandes, citando o
83 caso específico do Instituto de Geociências, que está solicitando uma
84 complementação de recursos para as viagens didáticas do primeiro semestre
85 de 2014, esclarece que dentro do projeto político pedagógico, o Instituto possui
86 aulas no mês de julho, não sendo possível a redução de recursos no referido
87 semestre. Após discussão sobre o assunto, o Prof. Hernandes diz que
88 procurará atender à solicitação do Instituto de Geociências com recursos da
89 Pró-reitoria e retira-se do plenário. A seguir, comparece à reunião a Dra. Ana
90 Maria da Cruz, Procuradora Chefe da Área Consultiva de Pessoal. Ato
91 contínuo, o Senhor Presidente informa que a Dra. Ana Maria está presente à
92 reunião para prestar esclarecimentos sobre o **Processo 2013.1.33344.1.3 -**
93 **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** - Minuta de Portaria que
94 dispõe sobre o enquadramento dos Educadores e Técnicos de Apoio Educativo
95 em exercício nas funções de magistério na Escola de Aplicação da Faculdade
96 de Educação e nas Unidades de Educação Infantil, no âmbito da Universidade
97 de São Paulo. Manifestação do DRH: visando à adequação da Universidade às
98 regras impostas pela Lei Complementar nº 1202 e seguindo as Diretrizes
99 Nacionais da Educação, o DRH solicitou à Faculdade de Educação e à
100 Superintendência de Assistência Social (SAS), unidades responsáveis,
101 respectivamente, pela Escola de Aplicação e pelas Unidades de Educação
102 Infantil (Creches), o envio de relação dos servidores enquadrados nas funções

103 de Educador e Técnico de Apoio Educativo no exercício de atividades de
104 magistério e documentação quanto ao atendimento da habitação exigida pela
105 referida Lei. Com base nessas informações, o DRH analisa o atual cenário e
106 propõe minuta de portaria de enquadramento na carreira, abordando os
107 enquadramentos dos atuais profissionais como PROFEM e PROFEI. Ressalta,
108 ainda, que a Universidade conta com mais dois espaços que prestam cuidados
109 às crianças em estrutura parecida à das Creches, mas que não estão
110 vinculados à SAS (a Seção do Centro de Convivência Infantil da Prefeitura do
111 Campus de Piracicaba e da Seção de Berçário Maternal da Prefeitura do
112 Campus de Bauru) Esclarece que, para os servidores lotados nessas seções,
113 os enquadramentos como PROFEI não devem ser efetivados, nesse momento,
114 pois dependem de uma análise da possibilidade desses espaços estarem
115 inseridos no contexto da educação infantil administrativa pela SAS (16.12.13).
116 Parecer da PG: informa que a referida Portaria refere-se ao enquadramento
117 dos servidores em exercício das funções de magistério na Escola de Aplicação
118 e nas Unidades de Educação Infantil da Universidade, Unidades estas que, por
119 força da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, obrigatoriamente
120 tiveram que se integrar às exigências da área da educação e não mais serem
121 visualizadas como atendimento assistencial. Diante desta exigência, o grupo de
122 trabalho criado pelo M. Reitor apresentou um projeto de lei ajustando a
123 educação básica na Universidade aos novos desígnios da LDB, projeto este
124 que deu origem à Lei Complementar 1202, de 24.6.2013. Criados, no quadro
125 de empregos da Universidade, os empregos de PROFEM e PROFEI, para os
126 concursos futuros, ficou definido no texto legal que os atuais profissionais em
127 exercício nas funções de magistério, tanto Educadores quanto os Técnicos de
128 Apoio Educativo, deveriam, uma vez portadores da habilitação exigida, ser
129 enquadrados nas referidas categorias. Esclarece que a referida Portaria trata
130 do enquadramento dos profissionais do magistério na Escola de Aplicação e
131 nas Unidades de Educação Infantil portadores da formação necessária para
132 passarem, desde logo, a exercerem as funções com a nova nomenclatura
133 (PROFEM e PROFEI) (17.12.2013). Parecer da CLR: aprova, em reunião
134 realizada em 11.03.2014, o parecer do relator, favorável à minuta de Portaria,
135 que dispõe sobre o enquadramento dos Educadores e Técnicos de Apoio
136 Educativo em exercício nas funções de magistério na Escola de Aplicação da

137 Faculdade de Educação e nas Unidades de Educação Infantil, no âmbito da
138 Universidade de São Paulo. A COP, em reunião realizada em 01.04.2014,
139 retirou os autos da pauta para reanálise. Assim sendo, os autos são incluídos
140 em pauta. Com a palavra, a Dra. Ana Maria informa que a LDB fez com que a
141 educação infantil, que antes pertencia à área de assistência, passasse para a
142 área educacional, exigindo que o pessoal que exercia essa função fosse
143 enquadrado no nível superior. Esclarece que a USP já estava organizando os
144 funcionários dessa categoria e boa parte tem nível superior. O problema é que
145 quando a LDB foi publicada, referiu-se a nível superior ou normal superior que
146 hoje não existe mais. Quando o normal superior é citado pela LDB, obriga os
147 membros federativos a fazer a formação desse pessoal. Embora a USP não
148 tenha um termo institucional, a Superintendência de Assistência Social
149 incentivou a formação dos servidores, o que aconteceu com a maioria deles. O
150 único problema é que a Universidade não se adaptou, visto que, após finalizar
151 o normal superior, era exigida a pedagogia. Continuando, a Dra. Ana Maria diz
152 que existe um artigo da Constituição que determina que você precisa prestar
153 concurso. No entanto, quando a LDB afirma que a formação tem que ser essa,
154 não se pode pegar as pessoas que já tinham feito concurso com habilitação
155 que era exigida e deixá-las em um patamar diferente daquelas que exercem as
156 mesmas funções. Ainda com a palavra, a Dra. Ana Maria afirma que não se
157 trata de uma alteração para a carreira docente, mas para a carreira de
158 magistério. Esclarece, ainda, que o grupo que ainda não tem pedagogia,
159 deverá atender essa exigência em um prazo de 6 anos, podendo concluir o
160 curso de pedagogia ou uma pós-graduação em pedagogia. A matéria é
161 amplamente discutida e a Dra. Ana Maria responde a todos os
162 questionamentos, abordando, inclusive, outros pontos concernentes ao
163 assunto. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o Prof. Sigismundo
164 agradece a presença da Dra. Ana Maria e a mesma retira-se do plenário. Nesta
165 oportunidade, os membros da Comissão decidem incluir os autos em uma
166 próxima reunião para análise e manifestação. **PARA CIÊNCIA - 1 - Processo**
167 **2013.1.5175.1.6 - GABINETE DO REITOR** - Alteração da Estrutura
168 Organizacional do Gabinete do Reitor. O M. Reitor solicita providências a fim
169 de que a vaga de estrutura n. 329827, de Assistente Técnico de Gabinete II,
170 seja transformada em Assistente de Gabinete I, a contar de 08.05.2014. Tendo

171 em vista que tal medida resultará em redução de custos para a Universidade,
172 informa que a alteração em tela fica aprovada "ad referendum" da digna COP.
173 **2 - Processo 2014.1.10045.1.0 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** - Solicita
174 adiantamento das cotas orçamentárias restantes do Grupo Orçamentário
175 2014095212 (PRP-Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa) no valor
176 de R\$ 1.873.000,00, para atender as Unidades: FMVZ, FZEA,PUSP-RP,ICB e
177 PUSP-P, tendo em vista a solicitação da COP para julgar o mérito das
178 solicitações apresentadas. - O Coordenador de Administração Geral
179 encaminha os autos à COP para ciência, em seguida ao DF para providências.
180 A Comissão toma ciência das decisões dos itens 1 e 2. **PROCESSOS A**
181 **SEREM REFERENDADOS** - **1 - Processo 2014.1.380.42.9 - ICB** - Convênio
182 de Cooperação Técnico-Científico celebrado entre a USP/ICB, no interesse do
183 Laboratório de Taxonomia e Filogenia de Tripanossomatídeos e o Instituto de
184 Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, objetivando a promoção
185 conjunta de pesquisa científica sobre a diversidade, epidemiologia, taxonomia e
186 evolução de protozoários parasitas do homem, animais domésticos e
187 selvagens, e plantas e seus insetos vetores. **2 - Processo 2009.1.2109.18.2 -**
188 **EESC** - Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Científica e
189 Tecnológica Nº VDT0058-10 celebrado entre a USP/EESC, a Fundação para o
190 Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI e a
191 EMBRAER S.A., objetivando alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta -
192 Recursos Financeiros e a Cláusula Sétima - Prazo de Execução e Vigência,
193 substituir o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico Financeiro, bem como
194 incluir uma Cláusula Décima-Sétima - Cumprimento de Legislação, do referido
195 Acordo. **3 - Processo 2014.1.1321.3.5 - EP** - Convênio celebrado entre a
196 USP/EP, no interesse do Núcleo de Pesquisa em Biodiversidade e
197 Computação e o Biodiversity-Based Economy Development Office (Instituição
198 Pública) (BEDO) [Escritório de Desenvolvimento Econômico com Base em
199 Biodiversidade] (Tailândia), objetivando a cooperação entre as partes, a fim de
200 promover pesquisa relacionada a biodiversidade, bem como desenvolvimento
201 econômico a partir de bio-recursos e capacitação de recursos humanos através
202 de atividades conjuntas nas áreas de mútuo interesse. **4 - Processo**
203 **2014.1.716.2.8 - FD** - Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a
204 USP e a Universidade de Lisboa (Portugal), objetivando a cooperação entre as

205 partes, por meio da co-orientação de estudantes de Doutorado das respectivas
206 instituições, visando à preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja
207 realização e defesa se efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas
208 instituições, bem como convalido as atividades desenvolvidas. **5 - Processo**
209 **2014.1.307.46.2 - IQ** - Acordo de Cooperação Acadêmica celebrado entre a
210 USP/IQ e a Faculty of Science da University of Copenhagen (Dinamarca),
211 objetivando a cooperação entre as partes, a fim de promover o intercâmbio de
212 docentes/pesquisadores, estudantes, informações e publicações e de membros
213 da equipe técnico-administrativa, bem como a elaboração conjunta de projetos
214 de pesquisa, organização de eventos científicos e culturais e cursos. **6 -**
215 **Processo 2014.1.437.74.9 - FZEA** - Convênio Acadêmico Internacional
216 celebrado entre a USP/FZEA e a Universidad de Cundinamarca (Colômbia),
217 objetivando a cooperação nas áreas de Zootecnia, Engenharia de Alimentos,
218 Medicina Veterinária e Engenharia de Biossistemas, a fim de promover o
219 intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e
220 graduação, e membros da equipe técnico-administrativa. **7 - Processo**
221 **2011.1.1155.75.2 - IQSC** - Aditivo ao Contrato N° 4600352071 celebrado entre
222 a USP, a FAFQ e a PETROBRAS, objetivando dilatar o prazo do referido
223 contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos. **8 - Processo**
224 **2014.1.232.5.5 - FM** - Acordo celebrado entre a USP/FM e a Universidad Del
225 Desarrollo (Chile), objetivando a cooperação entre as partes, a fim de
226 enriquecer o intercâmbio cultural de estudantes, docentes/pesquisadores e a
227 educação internacional, por meio de troca de informações, estágios, programas
228 de curta duração e reconhecimento mútuo de estudos. **9 - Processo**
229 **2014.1.8818.1.6 - USP** - Convênio celebrado entre a USP e a Universitat
230 Rovira i Virgili, objetivando a cooperação entre as partes, a fim de fomentar a
231 pesquisa, os programas educativos e de mobilidade do pessoal
232 docente/pesquisadores, administrativo e técnico, assim como de estudantes de
233 pós-graduação e graduação. **10 - Processo 2014.1.175.6.0 - FSP** - Acordo de
234 Cooperação Técnica e Científica celebrado entre a USP/FSP e o Departamento
235 de Alimentação Escolar - DAE da Secretaria Municipal de Educação de São
236 Paulo, objetivando a cooperação entre as partes, a fim de promover estudos
237 com base no Sistema de Distribuição e Avaliação da Alimentação Escolar do
238 Município de São Paulo. **11 - Processo 2010.1.870.14.7 - IAG** - Termo Aditivo

239 Nº 1 ao Convênio Nº 23778 celebrado entre a USP/IAG, o Instituto Nacional de
240 Meteorologia (Moçambique) e a Universidade Eduardo Mondlane
241 (Moçambique), no interesse da Faculdade de Ciências, objetivando a alteração
242 da Cláusula Quinta - Coordenação do Convênio do referido Convênio. **12 -**
243 **Processo 2013.1.445.6.6 - FSP** - Termo Aditivo Nº 01/2014 ao Convênio
244 celebrado entre a USP/FSP e o Município de Araraquara, por intermédio da
245 Secretaria Municipal da Saúde, objetivando prorrogar por 12 (doze) meses o
246 prazo de vigência do referido convênio, bem como convalido as atividades
247 desenvolvidas. **13 - Processo 2013.1.18047.1.1 - USP** - Convênio de
248 Cooperação Internacional celebrado entre a USP e a Université de Montréal,
249 objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, por meio da co-
250 orientação de estudantes de Doutorado das respectivas instituições, visando à
251 preparação de tese de doutorado e dupla-titulação, cuja realização e defesa se
252 efetuarão sob a responsabilidade conjunta das duas instituições. **14 -**
253 **Processo 2013.1.853.86.5 - EACH** - 1º Termo Aditivo ao Acordo celebrado
254 entre a USP/EACH e a World Wide Web Foundation (EUA), objetivando
255 prorrogar o prazo de vigência do referido acordo por mais 12 (doze) meses, a
256 contar de 25.06.2014. **15 - Processo 2014.1.225.23.7 - FO** - Termo Aditivo ao
257 Acordo Geral de Cooperação celebrado entre a USP/FO e a Universidade de
258 Coimbra (Portugal), através da sua Faculdade de Medicina, objetivando a
259 cooperação acadêmica na área de Medicina Dentária, a fim de promover o
260 intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e
261 graduação, e membros da equipe técnico-administrativa. **16 - Processo**
262 **2013.1.3213.3.4 - EP** - Acordo celebrado entre a USP e a União, por intermédio
263 do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), objetivando a
264 realização de Curso de Difusão em Tecnologia Nuclear Básico. **17 - Processo**
265 **2013.1.3263.11.2 - ESALQ** - Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre
266 a USP/ESALQ/IFSC e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -
267 EMBRAPA, por meio do seu Centro Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento
268 de Instrumentação Agropecuária - CNPDIA, objetivando o desenvolvimento do
269 projeto intitulado “Estudo Comparativo da Análise Radiográfica com Métodos
270 Tomográficos para Avaliação a Ocorrência de Injúrias Mecânicas em
271 Sementes”. **18 - Processo 2014.1.228.4.0 - IEE** - Convênio Nº
272 6000.0089118.14.4 celebrado entre a USP e a PETROBRAS, objetivando

273 promover o fortalecimento e consolidação dos Programas de formação dos
274 alunos nos cursos de mestrado em temas relacionados a Sistemas Energéticos
275 com Ênfase no Estudo da Regulação, Economia e Política do Petróleo e Gás
276 Natural, desenvolvidos por meio do Programa de Formação de Recursos
277 Humanos - PFRH. **19 - Processo 2014.1.9740.1.0 - USP** - Convênio celebrado
278 entre a USP, a Universidad de Salamanca (Espanha) e a Universia Holding,
279 S.L. (Espanha), objetivando a colaboração entre as partes, para implementar
280 todas as ações necessárias para a criação, lançamento e desenvolvimento da
281 revista eletrônica denominada "Revista de Estudios Brasileños". **20 - Processo**
282 **2014.1.8578.1.5 - USP** - Termo de Adesão celebrado entre a USP, o Banco
283 Santander (Brasil) S.A. e a Associação Brasileira dos Reitores das
284 Universidades Estaduais e Municipais - ABRUEM, objetivando adesão ao
285 convênio para apoiar o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes
286 de Graduação Santander Universidades. **21 - Processo 2014.1.7835.1.4 -**
287 **AUSPIN** - Convênio celebrado entre a USP/AUSPIN e o Instituto Inova,
288 objetivando a cooperação entre as partes para a execução do projeto de
289 pesquisa intitulado "Desenvolvimento de Ações Pró-Inovação no Parque Eco
290 Tecnológico Damha". **22 - Processo 2014.1.368.47.0 - IP** - Convênio celebrado
291 entre a USP/IP e o CINTESIS - Center for Research in Health Technologies
292 and Information Systems, da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto
293 (Portugal), objetivando a cooperação acadêmica nas áreas de Psicologia e
294 Medicina, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores,
295 estudantes de graduação e pós-graduação, e membros da equipe técnico-
296 administrativa. **23 - Processo 2014.1.371.47.0 - IP** - Acordo celebrado entre a
297 USP/IP e a University of Lincoln (Reino Unido), objetivando estabelecer
298 parceria, a fim de proporcionar oportunidades de intercâmbio, pesquisa e
299 conferência acadêmica entre as partes. **24 - Processo 2014.1.369.47.6 - IP** -
300 Convênio celebrado entre a USP/IP e a Faculdade de Psicologia e Ciências da
301 Educação da Universidade do Porto (Portugal), objetivando a cooperação
302 acadêmica nas áreas de Psicologia e Ciências da Educação, a fim de promover
303 o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação e pós-
304 graduação, e membros da equipe técnico-administrativa. **25 - Processo**
305 **2011.1.743.18.9 - EESC** - Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº
306 4600327628 celebrado entre a USP, a FIPAI - Fundação para o Incremento da

307 Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial e a PETROBRAS, objetivando dilatar
308 o prazo do referido Instrumento por mais 360 (trezentos e sessenta) dias
309 corridos. **26 - Processo 2014.1.1684.8.1 - FFLCH** - Acordo celebrado entre a
310 USP/FFLCH e o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da
311 Empresa/Instituto Universitário de Lisboa (Portugal), objetivando a cooperação
312 no projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico no âmbito da História
313 da Eletricidade, entre países ibero-americanos. **27 - Processo 2013.1.914.27.9**
314 **- ECA** - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/ECA e o Centro de
315 Investigação Media e Jornalismo (CIMJ) da Faculdade de Ciências Sociais e
316 Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Portugal), objetivando alterar a
317 data de término do Curso de Atualização “EaD Censura e Liberdade de
318 Expressão em Debate” para 30.06.2014. **28 - Processo 2014.1.268.27.0 - ECA**
319 **- Convênio Acadêmico Internacional** celebrado entre a USP/ECA e o Instituto
320 Politécnico de Lisboa (Portugal), através da Escola Superior de Teatro e
321 Cinema e da Escola Superior de Comunicação Social, objetivando a
322 cooperação entre as partes, na área de Comunicações e Artes, a fim de
323 promover o intercâmbio de docentes, estudantes de pós-graduação e
324 graduação, e membros da equipe técnico-administrativa, por meio da
325 promoção de eventos acadêmicos e culturais, de pesquisas e publicações. **29 -**
326 **Processo 2014.1.508.60.3 - FCFRP** - Acordo de Cooperação Acadêmica
327 celebrado entre a USP/FCFRP e a The University of Strathclyde, no interesse
328 do Strathclyde Institute of Pharmacy and Biomedical Sciences, objetivando a
329 cooperação entre as partes, na área de Química de Produtos Naturais, a fim de
330 promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, informações e
331 publicações, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa, bem
332 como o desenvolvimento conjunto de projetos de pesquisa, organização de
333 eventos científicos e culturais e cursos. **30 - Processo 2011.1.241.30.2 -**
334 **CEBIMar** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 013/2011/FNMC celebrado
335 entre a USP e o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Fundo
336 Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, objetivando a alteração do prazo
337 de vigência do referido convênio até 30.06.2015, com a adequação do Plano
338 de Trabalho. **31 - Processo 2010.1.243.1.0 - USP** - Segundo Termo Aditivo ao
339 Convênio SES Nº 006/2009 celebrado entre a USP, a FAPESP e o Estado de
340 São Paulo, por intermédio da Secretaria de Ensino Superior, atual Secretaria

341 de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando a
342 alteração do Plano de Trabalho do referido convênio. **32 - Processo**
343 **2013.1.2051.12.0 - FEA** - Convênio celebrado entre a USP/FEA e a Fundação
344 Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, objetivando a colaboração no
345 oferecimento do Curso de Extensão Universitária "Economia, Investimento &
346 Setor Financeiro MBA USP". **33 - Processo 2014.1.520.17.4 - FMRP** -
347 Convênio celebrado entre a USP/FMRP e a Prefeitura Municipal de Cássia dos
348 Coqueiros, objetivando dar assistência à saúde da população residente no
349 município e desenvolver atividades acadêmicas e científicas pela Faculdade de
350 Medicina de Ribeirão Preto, previstas pelo Programa de Atenção Básica do
351 Ministério da Saúde e outros programas de interesse específico. **34 - Processo**
352 **2012.1.3157.3.6 - EP** - Aditivo ao Contrato Nº 4600390316 celebrado entre a
353 USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando dilatar o prazo do referido
354 contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. **35 -**
355 **Processo 2014.1.395.5.1 - FM** - Convênio celebrado entre a USP/FM e a
356 Fundação Faculdade de Medicina, objetivando a colaboração para o
357 oferecimento e gerenciamento financeiro do Curso de Difusão: Análise de
358 Dados Epidemiológicos - Programa Stata - Edição 14.011. **36 - Processo**
359 **2014.1.393.5.9 - FM** - Convênio celebrado entre a USP/FM e a Fundação
360 Faculdade de Medicina, objetivando a colaboração para o gerenciamento
361 financeiro do Curso de Difusão: Escola de Inverno de Radiofarmácia e
362 Radioquímica - Edição 12.006. **37 - Processo 2014.1.394.5.5 - FM** - Convênio
363 celebrado entre a USP/FM e a Fundação Faculdade de Medicina, objetivando a
364 colaboração para o oferecimento e gerenciamento financeiro do Curso de
365 Difusão: Análise de Dados Epidemiológicos - Programa SPSS - Edição 14.015.
366 **38 - Processo 2014.1.396.5.8 - FM** - Convênio celebrado entre a USP/FM e a
367 Fundação Faculdade de Medicina, objetivando a colaboração para o
368 oferecimento e gerenciamento financeiro do Curso de Difusão: Análise de
369 Dados Epidemiológicos - Programa SPSS - Edição 14.016. **39 - Processo**
370 **2014.1.296.7.0 - EE** - Convênio celebrado entre a USP/EE e o Centro de Apoio
371 à Escola de Enfermagem, objetivando a colaboração no gerenciamento
372 administrativo e financeiro do Curso de Design de Games para a Educação em
373 Enfermagem. **40 - Processo 2012.1.1508.60.5 - FCFRP** - Solicita
374 ressarcimento de danos, via Reserva Seguro de Veículos, causados em

375 veículo particular, marca Chevrolet/Vectra, placas EFO 0657, de propriedade
376 de Almir Ferreira, em decorrência de acidente no dia 26.10.2012 envolvendo o
377 veículo oficial VW/Micro-ônibus, placas EGI 8765, pertencente à Prefeitura do
378 Campus USP de Ribeirão Preto. Menor valor orçado na época: R\$ 1.414,02.-
379 Relatório da Comissão Sindicante: conclui que o servidor (lotado na FCFRP)
380 teve culpa nos dois sinistros, ou seja, de manhã, no Campus Universitário,
381 quando efetuou manobra de marcha à ré atingindo uma árvore que causou
382 danos na parte traseira do ônibus e à tarde, no centro da cidade, quando
383 quebrou o retrovisor do táxi estacionado na Rua Sete de Setembro
384 (24.09.2013). - Aprovado, por delegação de competência da COP e "ad
385 referendum" daquele Colegiado, a devolução dos autos à FCFRP, para
386 apresentação do comprovante de vistoria previsto no item 1.6 das normas para
387 Seguro de Veículos, bem como para comprovação da habilitação do motorista
388 da Universidade para conduzir veículos do tipo "micro-ônibus", à época do
389 sinistro. **41 - Processo 2014.1.432.9.7 - FCF** - Solicita recursos, no valor de R\$
390 3.665,00 (menores valores orçados), via Reserva de Reposição de
391 Equipamentos de Laboratório, Equipamentos de Informática Portáteis e de
392 Audiovisual Sinistrados, para aquisição de dois Notebooks, para reposição de
393 equipamentos furtados. - Considerando o relatório final da Sindicância
394 Administrativa concluindo que não foi possível identificar a autoria dos furtos e
395 que a empresa Vincere Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Deixou
396 de cumprir cláusulas do Contrato da Unidade, aprovado, por delegação de
397 competência da COP e "ad referendum" daquele Colegiado, o retorno dos
398 autos à FCF, para que esta inicie o procedimento de ressarcimento dos
399 prejuízos junto à empresa contratada. **42 - Processo 2007.1.34826.1.5 - USP** -
400 Minuta de Termo de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, da SIN -
401 Sistema de Implante Nacional S/A à Universidade de São Paulo, referente ao
402 pedido de patente "Processo para Biocompatibilidade do Titânio através de
403 Implantação Iônica". - Parecer da PG: explica que a USP e a cedente até então
404 reconheciam-se reciprocamente como co-titulares, em meação - quanto às
405 vantagens e aos ônus, da patente intitulada "Processo para Biocompatibilidade
406 do Titânio através de Implantação Iônica", e que, tendo em vista a desistência
407 da co-titularidade por parte da SIN, a mesma cederia e transferiria à USP, sem
408 ônus, 100% de seus direitos e obrigações ao pedido da patente. Observa que a

409 referida minuta encontra-se em termos do ponto de vista jurídico-formal
410 (26.03.2014). - Aprovado, por delegação de competência da COP e "ad
411 referendum" daquele Colegiado, o Acordo que dispõe sobre a cessão e a
412 transferência de direitos e obrigações da empresa SIN - Sistema de Implante
413 Nacional S/A à Universidade de São Paulo, referente ao pedido de patente
414 "Processo para Biocompatibilidade do Titânio através de Implantação Iônica".
415 **43 - Processo 13.1.3439.11.3 - ESALQ** - Convênio celebrado entre a
416 USP/ESALQ e a Fundação de Estudos Agrários "Luiz de Queiroz", objetivando
417 a colaboração no oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do
418 Curso de Atualização em Agroenergia-Gestão – Edição 13.001. **44 - Processo**
419 **13.1.3438.11.7 - ESALQ** - Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e a
420 Fundação de Estudos Agrários "Luiz de Queiroz", objetivando a colaboração no
421 oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
422 Atualização em Agroenergia-Fundamentos – Edição 13.001. **45 - Processo**
423 **13.1.3440.11.1 - ESALQ** - Convênio celebrado entre a USP/ESALQ e a
424 Fundação de Estudos Agrários "Luiz de Queiroz", objetivando a colaboração no
425 oferecimento e gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
426 Especialização em MBA em Agronegócios de Milho e Soja – Edição 13.001. **46**
427 **- Processo 12.1.1148.81.1 - FEARP** - Primeiro Termo de Aditamento ao
428 Convênio celebrado entre a USP/FEARP e a FUNDACE – Fundação para
429 Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia,
430 objetivando alterar a Cláusula Primeira (Objeto) e o Plano de Trabalho do
431 referido Convênio. **47 - Processo 14.1.6125.1.3 - USP** - Convênio celebrado
432 entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando disciplinar a
433 participação em curso de língua, cultura chinesa e outras áreas da ciência, a
434 ser promovido pela Universidade de Shanghai Jiao Tong e/ou Universidade de
435 Peking, na vigência deste convênio, conforme indicação a ser realizada pelo
436 Santander, sendo que o referido curso será coordenado em conjunto pelo
437 Santander e uma das instituições de ensino participantes do referido Programa
438 em linha com seus Princípios Gerais. **48 - Processo 2014.1.520.17.4 - FMRP** -
439 Convênio celebrado entre a USP/FMRP e a Prefeitura Municipal de Cássia dos
440 Coqueiros, objetivando dar assistência à saúde da população residente no
441 município e desenvolver atividades acadêmicas e científicas pela Faculdade de
442 Medicina de Ribeirão Preto, previstas pelo Programa de Atenção Básica do

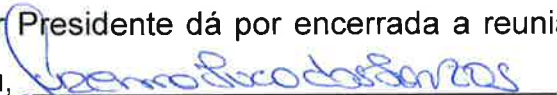
443 Ministério da Saúde e outros programas de interesse específico, bem como
444 convalido as atividades desenvolvidas. Os processos acima citados foram
445 referendados. **PROCESSOS A SEREM RELATADOS** - **Relator: Prof. Dr.**
446 **GERALDO ROBERTO MARTINS DA COSTA** - 1 - **Processo 2013.1.8324.1.2**
447 - **ESTAÇÃO CIÊNCIA** - Contrato de Comodato a ser celebrado entre a USP e
448 o Instituto Grupo Boticário, objetivando a cessão dos bens móveis
449 relacionados, para utilização exclusiva na exposição “Espaço do Olfato” a ser
450 realizada na Estação Ciência da USP. **Parecer da PG:** observa tratar-se de
451 regularização de empréstimo por intermédio de comodato, que anteriormente
452 ocorreu mediante Termo de Parceria assinado em 13.11.2006, recomendando
453 algumas alterações na minuta do Contrato de Comodato. Informa a
454 necessidade de submeter o referido contrato, após as alterações sugeridas, ao
455 Conselho Deliberativo da Estação Ciência e ao CoCEx, para, após, caso
456 aprovado, ser alçado à apreciação do M. Reitor, que poderá assiná-lo, se
457 assim entender. **Parecer do Conselho Deliberativo da Estação Ciência:**
458 aprovado “*ad referendum*” pela Pró-reitora de Cultura e Extensão Universitária,
459 em 29.10.2013, que encaminhou os autos à Câmara de Ação Cultural e de
460 Extensão Universitária, para análise. **Parecer da Câmara de Ação Cultural e**
461 **de Extensão Universitária:** aprova, em reunião realizada 06.11.2013, o mérito
462 acadêmico, relativo ao Contrato de Comodato proposto nos autos. **Parecer do**
463 **CoCEx:** aprova, em sessão realizada em 12.12.2013, nos termos do parecer
464 da Câmara de Ação Cultural e de Extensão Universitária, o Contrato de
465 Comodato a ser celebrado entre a USP e o Instituto Grupo Boticário. A Pró-
466 reitora de Cultura e Extensão Universitária encaminha os autos à PG, para
467 análise da proposta de retroatividade do Contrato de Comodato. **Parecer da**
468 **PG:** manifesta que o Contrato de Comodato por si próprio, virá a regularizar o
469 prazo futuro. O tempo decorrido entre o Termo de Parceria anterior e o de
470 comodato a ser celebrado pode ser entendido como um “empréstimo verbal”.
471 Entende ser desnecessária qualquer anotação quanto ao período anterior, eis
472 que não houve a restituição dos bens ou interrupção do empréstimo, passando
473 a vigorar os termos do contrato acostado. O Chefe de Gabinete do
474 Reitor encaminha os autos, preliminarmente, à COP. A **COP**, considerando que
475 a solicitação enquadra-se nas exigências regimentais da Universidade e é de
476 interesse da comunidade, manifesta-se favorável à celebração do Termo de

477 Comodato entre a USP e o Instituto Grupo Boticário, nos termos do parecer da
478 Procuradoria Geral. **2 - Processo 2014.1.546.76.9 - IGOR POLIKARPOV -**
479 Acordo de Confidencialidade a ser celebrado entre a USP/IFSC e a empresa
480 CRODA DO BRASIL LTDA., objetivando a cooperação entre as partes, a fim de
481 promover projetos de interesse comum que envolvam pesquisa sobre a
482 hidrólise enzimática da cera da cana de açúcar e Pesquisa sobre a hidrólise
483 enzimática dos pesticidas que contaminam a graxa de lã. **Parecer da PG:**
484 manifesta que quanto a minuta do Acordo, a mesma encontra-se em termos.
485 Recomenda que antes de o presente acordo ser firmado, os autos sejam
486 instruídos com a procuração original e autenticada outorgada a seus
487 administradores. Por fim, aconselha que eventuais projetos de pesquisa que
488 venham a ser firmados a partir das negociações, devam ser precedidos dos
489 regulares convênios e contratos. Considerando as características do Acordo,
490 que não envolve qualquer tipo de recurso, a **COP** manifesta-se favoravelmente
491 à celebração do referido Acordo entre a USP/IFSC e a Croda do Brasil Ltda.,
492 nos termos do parecer da Procuradoria Geral. **3 - Processo 2013.1.8307.1.0 -**
493 **ESTAÇÃO CIÊNCIA** - Contrato de Comodato a ser celebrado entre a USP e a
494 Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, objetivando a cessão dos
495 bens móveis relacionados, para utilização exclusiva na exposição “Estação
496 Natureza” a ser realizada na Estação Ciência da USP. **Parecer da PG:** observa
497 tratar-se de regularização de empréstimo por intermédio de comodato, que
498 anteriormente ocorreu mediante Termo de Parceria assinado em 13.11.2006,
499 recomendando algumas alterações na minuta do Contrato de Comodato.
500 Informa a necessidade de submeter o referido contrato, após as alterações
501 sugeridas, ao Conselho Deliberativo da Estação Ciência e ao CoCEX, para,
502 após, caso aprovado, ser alçado à apreciação do M. Reitor, que poderá assiná-
503 lo, se assim entender. **Parecer do Conselho Deliberativo da Estação**
504 **Ciência:** aprovado “*ad referendum*” pela Pró-reitora de Cultura e Extensão
505 Universitária, em 29.10.2013, que encaminhou os autos à Câmara de Ação
506 Cultural e de Extensão Universitária, para análise. **Parecer da Câmara de**
507 **Ação Cultural e de Extensão Universitária:** aprova, em reunião realizada
508 06.11.2013, o mérito acadêmico, relativo ao Contrato de Comodato proposto
509 nos autos. **Parecer do CoCEX:** aprova, em sessão realizada em 12.12.2013,
510 nos termos do parecer da Câmara de Ação Cultural e de Extensão

511 Universitária, o Contrato de Comodato a ser celebrado entre a USP e a
512 Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza. A Pró-reitora de Cultura e
513 Extensão Universitária encaminha os autos à PG, para análise da proposta de
514 retroatividade do Contrato de Comodato. **Parecer da PG:** manifesta que o
515 Contrato de Comodato por si próprio, virá a regularizar o prazo futuro. O tempo
516 decorrido entre o Termo de Parceria anterior e o de comodato a ser celebrado
517 pode ser entendido como um “empréstimo verbal”. Entende ser desnecessária
518 qualquer anotação quanto ao período anterior, eis que não houve a restituição
519 dos bens ou interrupção do empréstimo, passando a vigorar os termos do
520 contrato acostado. O Chefe de Gabinete do Reitor encaminha os autos,
521 preliminarmente, à COP. A **COP**, considerando que a solicitação enquadra-se
522 nas exigências regimentais da Universidade e é de interesse da comunidade,
523 manifesta-se favorável à celebração do Termo de Comodato entre a USP e a
524 Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, nos termos do parecer da
525 Procuradoria Geral. **4 - Protocolado 2013.5.1524.1.3 - USP - Minuta de**
526 **Portaria que dispõe sobre delegação de competência. - Ofício do Procurador**
527 **Geral, Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco, ao Chefe de Gabinete do**
528 **Reitor, Prof. Dr. José Roberto Drugowich de Felício, encaminhando minuta de**
529 **Portaria, que visa consolidar e aprimorar as alterações efetuadas na Portaria**
530 **GR-4685/2010, incorporando, também, a delegação de competência objeto da**
531 **Portaria GR-3674/2006, para análise e manifestação, tendo em vista a política**
532 **de descentralização da atual administração da USP. **Parecer da PG:** manifesta**
533 **que embora a Portaria preveja a revogação da Portaria GR-4685/2010, observa**
534 **que a maior parte das disposições desta é mantida. De todo modo, sugere**
535 **algumas alterações e encaminha os autos ao GR, para providências. O GR**
536 **providencia as alterações sugeridas pela PG, bem como com outras pequenas**
537 **modificações. **Parecer da PG:** em uma análise jurídico-formal, não vislumbra**
538 **óbice às modificações assinaladas. A **COP** manifesta-se favorável à nova**
539 **minuta de Portaria que dispõe sobre delegação de competência, com as**
540 **seguintes alterações: 1 - supressão do parágrafo 4º do inciso II do artigo 1º,**
541 **considerando que atualmente a delegação de competência dos Assistentes**
542 **Técnicos Administrativos/Financeiros (ou equivalentes) é prerrogativa do**
543 **Diretor de Unidade, garantindo assim a atuação e intervenção do Diretor sobre**
544 **essas funções, que são de sua confiança; 2 - inciso II letras "d" e "e" do artigo**

545 1º onde se lê “ao ano” leia-se “ao ano civil” e 3 - inciso II letra “n” do artigo 1º
546 incluir a expressão: “por ano”. As alterações sugeridas acima, itens 2 e 3,
547 permitirão um melhor acompanhamento dos recursos financeiros da
548 Universidade. **Relator: Prof. Dr. LAERTE SODRÉ JÚNIOR - 1 - Processo**
549 **2013.1.2158.55.2 - ICMC** - Acordo de Confidencialidade a ser celebrado entre
550 a USP/ICMC e a Ambietec Tecnologias & Soluções Ambientais Inovadoras
551 Ltda., objetivando o estabelecimento de condições a serem observadas pelas
552 partes para a troca de informações, dentre elas, algumas de caráter
553 confidencial, bem como a obrigação de manter em sigilo todas e quaisquer
554 informações obtidas em decorrência do acesso de cada uma das partes às
555 informações reveladas pela outra parte. **Parecer da PG:** verifica que no que
556 diz respeito à minuta do Acordo, a mesma encontra-se em termos. Aconselha,
557 porém, que eventuais projetos de pesquisas que venham a ser firmados a partir
558 das negociações realizadas devam ser precedidos dos regulares convênios ou
559 contratos. Recomenda que sejam juntados aos autos cópia do Estatuto da
560 Ambietec Tecnologias & Soluções Ambientais Inovadoras Ltda, bem como a
561 devida comprovação de que os signatários indicados na minuta possuem
562 poderes para firmar acordos da índole. A Unidade junta aos autos Termo de
563 Nomeação de Representante Legal e Requerimento de Empresário e
564 encaminha os autos ao setor de convênios da RUSP. O Chefe de Gabinete do
565 Reitor encaminha os autos à PG tendo em vista o documento "Termo de
566 Nomeação de Representante Legal", bem como a vigência do mesmo, até
567 30.12.2014. **Parecer da PG:** reitera a solicitação do parecer anteriormente
568 emitido. A Unidade providencia o solicitado no parecer da PG e encaminha os
569 autos à RUSP, para assinatura do Acordo. **Parecer da PG:** observa que a
570 Unidade providenciou o solicitado. Opina pela regularidade do presente
571 Acordo. O Chefe de Gabinete do Reitor encaminha os autos, preliminarmente,
572 à COP. A **COP** manifesta-se favoravelmente à celebração do Acordo de
573 Confidencialidade entre a USP/ICMC e a Ambietec Tecnologias & Soluções
574 Ambientais Inovadoras Ltda., conforme proposto nos autos. **2 - Processo**
575 **87.1.22124.1.0 - BASILE EMMANUEL MPOMPOTAS (ANEXO P-**
576 **2012.1.189.1.8)** - Permuta de local de concessão do Cemitério da Quarta
577 Parada (Brás) para o Cemitério Municipal "São Paulo" ou "Araçá". **Parecer da**
578 **PG:** informa se tratar de jazigo nº 138 da Quadra 108 do Cemitério da Quarta

579 Parada, Brás, oriundo da herança declarada vacante de Basile Emmanuel
580 Mpompotas e que se encontra ocupado com despojos de familiares de Irene
581 Tserdanis de Martini, descendentes da esposa de Basile, sem direito à
582 sucessão do concessionário. Informa ainda que a USP logrou Carta de
583 Concessão por Transferência notificando a família que tem autorizado as
584 inumações no jazigo em tela. Havendo interesse na utilização da campa por
585 Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade, para enterro das partes não
586 utilizadas ou mesmo descartadas dos corpos doados e também de local de
587 homenagens aos doadores, considera-se ser interessante que o jazigo esteja
588 situado em cemitério mais próximo, sendo necessário pleitear-se uma permuta.
589 Solicita seja ouvida a douta COP acerca da permuta de local da concessão do
590 Cemitério da Quarta Parada para um, de valor equivalente, mais próximo da
591 USP. A **COP**, considerando que não consta dos autos o real interesse por parte
592 de Unidades de Ensino e Pesquisa, entende que a permuta sugerida não é o
593 melhor encaminhamento. Nesse sentido, recomenda a venda do jazigo em
594 questão. **3 - Processo 2012.1.27255.1.1 - USP - Instrumento de**
595 **Reconhecimento de Direitos e Obrigações a ser celebrado entre a USP, com a**
596 **interveniência da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento**
597 **Científico e Tecnológico, e a Fundação Universidade Federal de São Carlos,**
598 **objetivando o estabelecimento de acordo sobre a titularidade do pedido de**
599 **patente intitulado “Tábua Quadriculada Geoplanar”. Parecer da PG:** observa
600 que quanto ao procedimento de regularização do pedido de patente, todas as
601 propostas do Relatório Parcial do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria
602 PRP nº304/2013, foram devidamente atendidas. No que diz respeito à análise
603 do termo a ser celebrado, indica algumas alterações a serem providenciadas,
604 manifestando que no mais, a minuta prevê a cotitularidade das partes na
605 proporção de 60% para a USP e 40% para a UFSCar, ficando estabelecido que
606 a USP se responsabilizará pela gestão da propriedade intelectual e as
607 despesas relativas à patente “serão suportadas pela USP e repassadas às
608 partes na razão de sua participação na titularidade do invento.” Dessa feita,
609 não se vislumbram óbices jurídico-formais à assinatura do instrumento.
610 Encaminha os autos à Agência USP de Inovação para as providências e
611 posterior envio à COP para manifestação quanto ao mérito. A Agência USP de
612 Inovação providencia as alterações indicadas pela PG e encaminha os autos à

613 COP, para análise. A **COP** manifesta-se favoravelmente à celebração do
614 Acordo entre a USP, com a interveniência da Fundação de Apoio Institucional
615 ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, e a Fundação Universidade
616 Federal de São Carlos, nos termos do parecer da Procuradoria Geral. **4 -**
617 **Processo 2014.1.248.66.0 - PUSP-LQ** - Solicita recursos para apoio às
618 viagens didáticas para o 1º semestre de 2014. A COP, em reunião realizada
619 em 15.04.2014, manifestou-se contrária ao atendimento do pedido, por
620 intempestivo, uma vez que as solicitações de apoio às atividades didáticas
621 para o primeiro semestre de 2014 foram encaminhadas para análise de mérito
622 pela Pró-G, em 18.03.2014 e, na sequência, devidamente aprovadas pelo
623 Colegiado, em sessão realizada em 1º.04.2014. A PUSP-LQ solicita a
624 reavaliação da decisão contrária ao pedido de recursos para apoio às viagens
625 didáticas e atividades de campo, uma vez que, em 02.01.2014 o referido órgão
626 enviou circular a todas as chefias de departamento, coordenadores de cursos
627 de graduação e programas de pós-graduação, a fim de solicitar o planejamento
628 de viagens para o semestre, com prazo de recebimento até 07.02.2014.
629 Entretanto, as devolutivas não foram recebidas no prazo estipulado, fato que os
630 fez atrasar o encaminhamento do pedido. Embora as Diretrizes Orçamentárias
631 vigentes contemplem a possibilidade de que as solicitações de recursos para
632 viagens didáticas possam ser encaminhadas bimestralmente a **COP** manifesta-
633 se contrária à solicitação, uma vez que os recursos para o 1º semestre já foram
634 alocados. Reafirma, ainda, que as solicitações para o 2º semestre de 2014,
635 serão recebidas até 30 de junho de 2014. **PARA DISCUSSÃO - 1 - Processo**
636 **82.1.27278.1.1 - AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA**
637 **NACIONAL E INTERNACIONAL** - Proposta de alteração da Estrutura
638 Organizacional Administrativa da Agência USP de Cooperação Acadêmica
639 Nacional e Internacional, tendo em vista a edição da Resolução nº 6755, de
640 26.02.2014. Considerando que às fls. 330 dos autos há, aparentemente, uma
641 dúvida na totalização da 1ª proposta de estrutura apresentada, o que
642 caracteriza o valor de R\$ 270,36 (1,63% mais cara do que a proposta original),
643 o Presidente da Comissão encaminhou os autos à CODAGE para
644 reconsideração da matéria. Os autos são retirados de pauta. Nada mais
645 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 18h45.
646 Do que, para constar, eu,  Srª. Jurema

647 Lúcia dos Santos lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
648 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
649 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 27 de maio de 2014.

ANEXO I

PROPOSTAS DA COP DE MUDANÇA NO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

<p align="center">Artigo 16</p> <p align="center">O Conselho Universitário é o órgão máximo da USP, com funções normativas e de planejamento, cabendo-lhe estabelecer a política geral da Universidade para a consecução de seus objetivos.</p>	
<p>1 – traçar as diretrizes da Universidade e supervisionar a sua execução;</p>	
<p>2 – estabelecer, periodicamente, as diretrizes de planejamento geral da Universidade, nelas compreendidas as de caráter orçamentário, para atendimento de seus objetivos, identificando as metas e as formas de alcançá-las;</p>	<p>2 – estabelecer, periodicamente, as diretrizes de planejamento geral da Universidade, nelas compreendidas as de caráter orçamentário, para atendimento de seus objetivos, identificando também <u>um plano plurianual com metas e as formas de alcançá-las;</u></p>
<p>3 – planejar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de todas as atividades da Universidade, provendo meios para seu aperfeiçoamento;</p>	
<p>4 – fixar anualmente o número de vagas para o concurso vestibular;</p>	
<p>5 – elaborar e emendar o Regimento Geral da Universidade;</p>	
<p>6 – aprovar os Regimentos dos Conselhos Centrais, das Unidades e dos Museus; (alterado pela Resolução nº 5900/2010)</p>	
<p>7 – aprovar outros Regimentos específicos, elaborados pelas suas Comissões, para as atividades universitárias que, a seu critério, ainda não estejam regulamentadas nos termos deste Estatuto;</p>	
<p>8 – emendar o presente Estatuto por aprovação de dois terços da totalidade de seus membros;</p>	
<p>9 – homologar as indicações de Pró-Reitores feitas pelo Reitor;</p>	
<p>10 – aprovar o orçamento da Universidade elaborado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio;</p>	<p>10 – aprovar o orçamento da Universidade elaborado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio; e <u>apreciar: a) anualmente os relatórios de auditoria interna, e b) trimestralmente relatórios de execução orçamentária.</u></p>
<p>11 – deliberar sobre a criação de cargos de Professor Doutor e de Professor Titular;</p>	
<p>12 – conferir títulos de Doutor <i>honoris causa</i> e de Professor Emérito, prêmios e outras dignidades universitárias;</p>	
<p>13 – deliberar, por dois terços da totalidade de seus membros, sobre a criação, incorporação e extinção de Unidades, Museus, órgãos de Integração, exceto os Núcleos de Apoio, e órgãos Complementares; (alterado pela Resolução nº 5928/2011)</p>	
<p>14 – deliberar sobre a alienação do patrimônio imóvel da USP, sendo, neste caso, necessário voto favorável de dois terços de seus membros;</p>	
<p>15 – exercer quaisquer outras atribuições, decorrentes de Lei, deste Estatuto, bem como do Regimento Geral, em matéria de sua competência.</p>	

<p align="center">Artigo 19 São Comissões Permanentes do Conselho Universitário</p>	
<p>I- Comissão de Legislação e Recursos II- Comissão de Orçamento e Patrimônio III- Comissão de Atividades Acadêmicas</p>	
<p>Paragrafo Único – As comissões são constituídas por sete membros, sendo seis docentes e um representante discente, todos integrantes do Conselho Universitário.</p>	<p>Paragrafo 1 – As comissões são constituídas por sete membros, sendo seis docentes e um representante discente, todos integrantes do Conselho Universitário.</p> <p>Paragrafo 2 - No caso da Comissão de Orçamento e Patrimônio, por ser essa específica e em função da sua responsabilidade, essa deverá ser constituída por no mínimo 1/3 dos membros docentes especialistas no assunto oriundos das escolas de economia, administração e contabilidade e membros do Conselho Universitário.</p>

<p align="center">Artigo 22 Compete ainda à Comissão de Orçamento e Patrimônio</p>	
I – elaborar a proposta do orçamento-programa da USP, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;	I – elaborar a proposta de <u>plano plurianual de investimentos</u> , e do orçamento-programa da USP, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário.
II – deliberar sobre propostas de criação, modificação e extinção de funções administrativas;	
III – deliberar sobre aceitação de legados e doações feitos à USP, quando clausulados;	
IV – deliberar sobre pedidos de transposição e suplementação de verbas;	
<p>V – deliberar sobre acordos entre a USP, suas Unidades, Museus, órgãos de Integração, órgãos Complementares e entidades oficiais ou particulares; (alterado pela Resolução nº 5900/2010)</p> <p>Artigo 6º – O inciso V do art 22 passa a ter a seguinte redação: “Art 22 – Compete ainda à Comissão de Orçamento e Patrimônio: ...V – deliberar sobre acordos entre a USP, suas Unidades, Museus, órgãos de Integração, órgãos Complementares e entidades oficiais ou particulares; (NR)”</p>	<p>:</p> <p>“Art 22 – Compete ainda à Comissão de Orçamento e Patrimônio: ...V – deliberar sobre acordos entre a USP, suas Unidades, Museus, órgãos de Integração, órgãos Complementares e entidades oficiais ou particulares; <u>somente nos casos que esses impliquem em transferências orçamentárias e/ou cessão de patrimônio da universidade(NR)”</u></p>
VI – deliberar sobre propostas de criação, modificação e extinção de órgãos administrativos.	
	VII – acompanhar a execução orçamentária trimestral da universidade, emitindo parecer a ser apreciado pelo conselho Universitário, e disponibilizar essas informações de forma a <u>garantir a transparência</u> .

	ArtCompete a Controladoria da USP
	Art 1 A Controladoria da USP será composta por funcionários da USP, das diversas unidades e órgãos, e será criada e normatizada por ato específico do Reitor
	Art 2 A Controladoria da USP será um órgão técnico independente, que responderá diretamente ao Conselho Universitário, e terá como atribuições:
	I – desenvolver os trabalhos de Controladoria no âmbito da Universidade de São Paulo
	II – acompanhar e promover auditorias internas periódicas na universidade
	Paragrafo único – a Controladoria da Universidade de São Paulo será responsável tecnicamente pelo controle da execução orçamentária no âmbito de todas as unidades executoras, bem como, pela execução da Auditoria Interna..
	III – resguardar e monitorar os termos de responsabilidade fiscal dos dirigentes e Assistentes Financeiros da USP.

<p align="center">Artigo 42 Ao Reitor compete:</p>	
<p>Paragrafo único- É facultado ao Reitor delegar ao Vice-reitor atribuições constantes do presente artigo.</p>	<p>Paragrafo primeiro - É facultado ao Reitor delegar ao Vice-reitor atribuições constantes do presente artigo.</p> <p>Paragrafo segundo - Nomear o coordenador da CODAGE, sendo esse um executivo ou servidor docente da USP de reconhecida competência profissional, experiência e especialização na área econômica, administrativa, contábil e orçamentária, dos quadros de suas escolas de negócios.</p>